

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



PROJETO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA DIRETA

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Serviços Gerais - SERGE

Unidade Gestora: Serviços Gerais - SERGE

2 - Objeto

Aquisição de materiais de consumo, tais como, café, chá, açúcar, adoçante, guardanapo e filtro de papel, para suprir as necessidades deste tribunal, durante o exercício 2020, nos quantitativos e especificações constantes deste documento.

3 - Justificativa

Necessidade de aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atendimento do serviço de copa nas Sessões Plenárias, sessões de julgamento das seções especializadas 1 e 2, sessões das Turmas, audiências de Dissídios Coletivos, atendimento a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Gabinete dos Desembargadores, assim como, solenidades e eventos de capacitação do SEDUC e da Escola Judicial, durante o exercício 2020.

4 - Forma da contratação

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma do Decreto n.º 9.412/2018, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis a este objeto.

5 - Detalhamento do objeto

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtidade
1	Café, em pó, torrado e moído, de primeira qualidade , tipo tradicional ou Extra Forte, embalado a vácuo, em pacote de 500 gramas. <u>Referência para qualidade do produto: Três Corações, Pilão, Pelé Superior ou similar ou de melhor qualidade.</u>	500 gr	650

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

	Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses		
2	- Filtro de Papel , descartável, para coar café, nº 103, embalagem com 30 unidades; Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses	Embalagem	200
3	- Açúcar refinado , acondicionado em embalagem de 1 Kg; Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses	kg	50
4	- Chá , acondicionados em caixas de 10 saquinhos, sabor capim-Cidreira; Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses	cx	100
5	- Guardanapo de papel , acondicionado em pacotes, contendo cinquenta guardanapos de papel, folha dupla , na cor branca, medindo aproximadamente, 24 cm x 24 cm. Validade: indeterminado. Será aceita uma variação máxima de 1 cm nas medidas citadas.	pct	200
6	- Adoçante , acondicionado em caixa com 50 envelopes. Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses	cx	100

6 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que atendem aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

- a) Que apresente menor preço e compatível com os preços do mercado;
- b) Que apresente produto de qualidade, com as características especificadas;
- c) Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União;

8 – Obrigações da contratada

- I - Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no almoxarifado do Tribunal;
- II - responsabilizar-se pela troca de produtos, em caso de recusa no recebimento;
- III - Entregar os bens no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da publicação data respectiva Nota de Empenho;
- IV - A licitante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, os produtos entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

9 – Obrigações do contratante

- I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.
- II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega dos materiais.
- III - Solicitar da Contratada a substituição do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior) ou defeituoso pela Equipe Técnica.

10 – Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi
Matrícula: 2488
Lotação: SERGE
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretora de Serviço
E-mail: maria.travi@trt12.jus.br
Ramal: 4051

Fiscal:

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

11 – Recebimento do objeto

O recebimento provisório se dará por servidor lotado no Almoxarifado. Já o recebimento definitivo se dará por servidor lotado no Setor de Copa (Daniel Caprioli Pereira - matrícula 1208 ou Marli Gomes - matrícula 757).

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório”, ANEXO X e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, ANEXO XI. Ambas as listas constam da Portaria PRESI nº 267 de 21.11.2016.

12 – Condições de pagamento

O pagamento será realizado após a entrega do(s) produto(s) solicitado(s), mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, devidamente atestados pelo fiscal e gestor da contratação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto aos Serviços Gerais- SERGE, com o Sr. Daniel Caprioli Pereira, no horário das 12 às 19 horas, pelo telefone (48) 3216-4295 ou e-mail serge@trt12.jus.br.

15 – Estimativa de custos

ORÇAMENTOS APRESENTADOS

EMPRESA	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
PEREIRA Comércio de Artigos Descartáveis Ltda	9,65	3,19	2,85	2,95	2,65	-----
LPK Ltda	7,66	-----	-----	-----	-----	-----
MP Comércio de Alimentos Eireli ME	* 7,15	* 2,58	2,57	* 1,75	1,66	5,59
IMPERATRIZ Com. Atacado de Produtos Alim. Eireli ME	8,29	2,74	* 2,45	-----	-----	-----
R&G Representação e Comércio Ltda	8,90	3,74	2,63	2,99	* 2,19	* 3,74
Zitys do Brasil Comércio e Serviços Ltda ME	9,00	-----	-----	-----	3,50	-----

Justifica-se a ausência de três orçamentos que contemplem de modo pleno o item 6, pelo não interesse das empresas na cotação deste item.

Muito embora várias empresas tenham sido consultadas por e-mail para participação no certame, doc. anexo, (marcador 12), somente as empresas **PEREIRA, LPK, MP, IMPERATRIZ, R&G e ZITYS**, responderam a solicitação, bem como, apenas duas empresas (MP e Imperatriz) enviaram cotações para o item 6.

Obs: *A cotação do item 5 (guardanapo) pela empresa MP Comércio de Alimentos Eireli ME, não atende as especificações contidas no Projeto Básico, conforme e-mail encaminhado pela empresa, doc anexo, (marcador 11).

* Os valores dos itens em negrito representam os menores preços cotados.

Item	Descrição	Quantidade	Menor Preço	Valor Total
1	Café, em pó, pct 500 gramas	650	7,15	4.647,50
2	Filtro de Papel, embalagem c/ 30 unidades	200	2,58	516,00
3	Açúcar refinado, pct 1kg	50	2,45	122,50
4	Chá, cx c/ 10 saquinhos	100	1,75	175,00
5	Guardanapo, pct c/ 50 folhas	200	2,19	438,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

6	Adoçante , cx c/ 50 envelopes	100	3,74	374,00
			TOTAL	6.273,00

O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 6.273,00** (seis mil, duzentos e setenta e três reais), considerando as menores cotações dos itens, apresentadas pelas empresas interessadas no certame.

16 – Recursos orçamentários

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria do SERGE para 2020.

Natureza da despesa:

Material de consumo – 33.90.30

Item nº 12005 do PAAC2020 (SERGE)

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante Demandante

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretora de Serviço

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Integrante técnico

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4275